



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno, esta Presidência decide criar **Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4860, de 2016**, da Sra. Christiane de Souza Yared, que "institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências".

A Comissão será composta de 27 (vinte e sete) membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

Brasília, 12 de abril de 2016.

EDUARDO CUNHA

Presidente da Câmara dos Deputados

LIDO NO PLENÁRIO EM

12/04/16 às 19:22

PELO(A) DEPUTADO(A)

Gilberto Nascimento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno, esta Presidência decide constituir **Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4860, de 2016**, da Sra. Christiane de Souza Yared, que "institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências", e

RESOLVE

I - designar para compô-la, na forma indicada pelas Lideranças, os Deputados constantes da relação anexa;

II - convocar os membros ora designados para a reunião de instalação e eleição, a realizar-se no dia 16 de junho, quinta-feira, às 09 horas, no Plenário 08 do Anexo II.

Brasília, 14 de junho de 2016.

WALDIR MARANHÃO

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

LIDO NO PLENÁRIO EM
14/05/2016 às 14:03
PELO(A) DEPUTADO(A)
CARLOS MANATO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4860, de 2016, da Sra. Christiane de Souza Yared, que "institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências"

TITULARES

SUPLENTES

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

JERÔNIMO GOERGEN (PP)
JUNIOR MARRECA (PEN)
MAURO LOPES (PMDB)
MAURO PEREIRA (PMDB)
NELSON MARQUEZELLI (PTB)
PROFESSOR VICTÓRIO GALLI (PSC)
RENZO BRAZ (PP)
VALDIR COLATTO (PMDB)
3 vaga(s)

CELSO MALDANER (PMDB)
COVATTI FILHO (PP)
ERIVELTON SANTANA (PEN)
JOSÉ FOGAÇA (PMDB)
JULIO LOPES (PP)
LUIS CARLOS HEINZE (PP)
OSMAR SERRAGLIO (PMDB)
ROBERTO SALES (PRB)
3 vaga(s)

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

GOULART (PSD) - vaga do PMB
CHRISTIANE DE SOUZA YARED (PR)
DIEGO ANDRADE (PSD)
ENIO VERRI (PT)
JOÃO RODRIGUES (PSD)
JORGINHO MELLO (PR)
TONINHO WANDSCHEER (PROS)
2 vaga(s)

CABO SABINO (PR)
CAJAR NARDES (PR)
6 vaga(s)

PSDB/PSB/PPS/PV

ALEX MANENTE (PPS)
GONZAGA PATRIOTA (PSB)
JOÃO PAULO PAPA (PSDB)
LUIZ LAURO FILHO (PSB)
SILVIO TORRES (PSDB)
VANDERLEI MACRIS (PSDB)

HUGO LEAL (PSB)
JOSE STÉDILE (PSB)
4 vaga(s)

PMB

(Deputado do PSD ocupa a vaga)

1 vaga(s)

PDT

GIOVANI CHERINI

ROBERTO GÓES

REDE

1 vaga(s)

1 vaga(s)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Requerimento n. 8.744/2018, do Senhor Deputado CARLOS ZARATTINI. Apensação do Projeto de Lei n. 4.860/2016 ao Projeto de Lei n. 6.544/2013.

Em 28/05/2018

Defiro o Requerimento n. 8.744/2018, nos termos dos arts. 142 e 143, II, "b", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para determinar a apensação do Projeto de Lei n. 4.860/2016 ao Projeto de Lei n. 6.544/2013, que se encontra apensado ao Projeto de Lei n. 1.428/1999. Revejo, por conseguinte, o despacho inicial apostado ao Projeto de Lei n. 1.428/1999, para incluir o exame pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, de Finança e Tributação (mérito e art. 55 do RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito), bem como para alterar o nome da Comissão Especial do Projeto de Lei n. 4.860/2016, para passar a se referir ao Projeto de Lei n. 1.428/1999, que encabeçará o bloco em apreciação. Publique-se. Oficie-se.

[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 1.428/1999: à CTASP, à CDEICS, à CVT, à CFT (mérito e art. 54 do RICD) e à CCJC (mérito e art. 54 do RICD) - Proposição sujeita à apreciação do Plenário. Regime de tramitação: Urgência (art. 155 do RICD).]


RODRIGO MAIA
Presidente